Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Ofício nº 137/2018 – GAB São Miguel do Araguaia, 15 de maio de 2018.

Ao Exmo. Senhor
JOÃO BATISTA GARCIA COSTA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO.

Exmo. Presidente,

Por meio do presente expediente, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1.060/2018, que *cria funções e dispõe sobre contratações temporárias exclusivas e necessárias à manutenção e funcionamento do CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, Bolsa Família, SCFV, Abrigo Provisório e Criança Feliz, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República e dá outras providências,* para que na forma regimental seja submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, visando assim, atender ao interesse público.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos cordiais cumprimentos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito

Recebi em 16/05/18
Mário Luis Marques Vitor
Diretor Administrativo

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 1.060/2018.

"Cria funções e dispõe sobre contratações temporárias exclusivas e necessárias à manutenção e funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CRAS VOLANTE, CREAS – Centro de Referência Especializado e Assistência Social, Bolsa Família, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Abrigo Provisório e Criança Feliz de São Miguel do Araguaia, nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, e dá outras previdências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA e EU** na condição de **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a contratação por tempo certo e determinado de profissionais de nível fundamental, médio e superior, estabelecendo as condições de ingresso no serviço público, remuneração, direitos e deveres das funções públicas afim de atender os programas do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CRAS VOLANTE, CREAS –

Centro de Referência Especializado e Assistência Social, Bolsa Família, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Abrigo Provisório e Criança Feliz de São Miguel do Araguaia, ora cofinanciado pelo Governo Federal, instituídos pela Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 e coordenados pela Secretaria Municipal de Ação Social de São Miguel do Araguaia-GO.

Art. 2º. Ficam criados as seguintes funções públicas de caráter excepcional e temporário:

I – A fim de atender os programas do CRAS:

a) Coordenador Cras;
b) Técnico de Nível Médio I;
c) Técnico de Nível Superior I;
d) Técnico de Nível Superior II;

II – A fim de atender os programas do CRAS VOLANTE:

a) Técnico de Nível Médio I;
b) Técnico de Nível Superior I;
c) Técnico de Nível Superior II;

III – A fim de atender os programas do CREAS:

a) Coordenador CREAS;
b) Técnico de Nível Superior I para Abordagens;
c) Técnico de Nível Superior II;
d) Técnico de Nível Superior III;

IV – A fim de atender os programas do BOLSA FAMÍLIA:

a) Técnico de Nível Médio I (Motorista);

b) Técnico de Nível Médio II (Entrevistador);

c) Técnico de Nível Superior I;

d) Gestor/Coordenador;

V – A fim de atender os programas do SCFV:

a) Educador Físico;

b) Instrutor de Informática;

c) Oficineiro de Música;

d) Oficineiro de Instrumentos musicais/Canto coral;

e) Oficineiro de Dança;

f) Oficineiro de Artesanato;

g) Oficineiro de Culinária;

h) Oficineiro da Beleza;

i) Oficineiro de Teatro;

j) Oficineiro de Corte e Costura;

k) Orientador Social;

VI – A fim de atender o programa Abrigo Provisório:

a) Técnico de Nível Superior I;

b) Técnico de Nível Superior II;

VII – A fim de atender o programa Criança Feliz:

a) Técnico de Nível Médio I (Motorista);

b) Técnico de Nível Médio II (Visitador);

c) Técnico de Nível Superior I(Supervisor);

VIII – A fim de atender todos os Programas Federais (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, SCFV, ABRIGO PROVISÓRIO e CRIANÇA FELIZ):

a) Técnico de Nível Superior I (Consultor/ Palestrante);

IX – A fim de atender todos os Programas Federais (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, SCFV, ABRIGO PROVISÓRIO e CRIANÇA FELIZ):

a) Técnico de nível médio I(para fazer reparos nos prédios);

Parágrafo único: as funções criadas acima deverão observar as atribuições, número de vagas, formação, carga horária e remuneração contidas no Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX desta Lei.

Art. 3°. As contratações de que trata esta Lei deverão observar o critério máximo de profissionais por equipe, de acordo com os parâmetros do Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 4°. Os contratos a serem celebrados com os profissionais contratados por esta lei são de natureza jurídico-administrativa, não sujeitando-os ao regime celetista e/ou estatutário.

Parágrafo único. O regime previdenciário será o do Instituto Nacional Do Seguro Social - INSS, nos termos dos artigos 39 e 40 da Constituição Federal.

Art. 5°. Somente poderão ser contratados, nos termos desta Lei os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

III - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;

IV - Comprovação do grau de formação exigido para o cargo;

V- Ter boa conduta;

VI - Apresentar atestado médico comprovando estar em gozo de boa saúde física e mental;

VII – Estar quite com suas obrigações eleitorais;

VIII – Estar quite com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.

Art. 6°. Os contratados, a que se refere a presente Lei, farão jus a diárias, conforme previsão constitucional.

Art. 7°. A seleção dos profissionais de que trata a presente Lei se realizará através de Processo Seletivo Público Simplificado, conduzido pela Secretaria Municipal de Ação Social, observando-se as atribuições a serem desenvolvidas e respeitando a ordem de classificação final.

Parágrafo único. Ocorrendo a vacância das funções preenchidas na forma desta Lei, será convocado a assumir a vaga o candidato imediatamente melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado, observado o prazo de validade deste.

Art. 8°. Ocorrerá a rescisão contratual nas seguintes situações:

I - Término do prazo contratual;

II - A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

III - Quando o contratado ocorrer em descumprimento contratual;

IV - Na hipótese de insuficiência de desempenho evidenciado por avaliação especifica;

V – Por diminuição da demanda do programa na localidade em que estiver lotado, seguindo ordem de contratação;

VI – Ausência de repasse financeiro por parte do Governo Federal.

§1°. Caso haja a extinção de algum dos programas, o contrato será automaticamente rescindido, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias ao contratado.

Art. 9°. O planejamento, coordenação, supervisão e controle dos referidos profissionais ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 10°. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento do Município e advindas de repasses do Governo Federal.

Art. 11. As contratações serão por prazo determinado, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO: COORDENADOR CRAS

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Escolaridade mínima nível superior podendo ser, Assistente Social, Antropólogo, Economista Doméstico, Sociólogo, Terapeuta ocupacional, Musicoterapeuta, Administrador, Contador, Economista, Pedagogo, Psicólogo ou Terapeuta. O profissional deverá comprovar com Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada em coordenação de equipes;
- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos,

serviços e benefícios socioassistenciais;

- Possuir CNH "B";
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
- Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;
- Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
- Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de

convivência;

- Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
- Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
- Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Ação Social;
- Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
- Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Ação Social;
- Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Ação Social;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Ação Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
- Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal de Ação Social.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I

QUANTIDADE: 02

REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: até 40H semanais

FORMAÇÃO: Escolaridade de nível médio completo.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência na área administrativa;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Atuar como "Agente Administrativo" no apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas;
- Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
- Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS;
- Atuar como "Agente Social" na recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;
- Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do SCFV, por exemplo);
- Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
- Participação das atividades de capacitação (ou formação

continuada) da equipe de referência do CRAS;

• Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I

QUANTIDADE: 02

REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 30H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Superior em Serviço Social e Certidão de Registro no respectivo Conselho Regional.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

• Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;

• Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;

• Mediação de grupos de famílias dos PAIF;

• Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;

• Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;

• Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;

• Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;

• Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;

• Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

• Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;

• Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;

• Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;

• Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;

• Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;

• Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;

organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;

• Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 2.600,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Formação em Psicologia e Certidão de Registro no respectivo Conselho Regional.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios sócio-assistenciais;
- Possuir CNH "B";

- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal

ou do DF;

• Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;

• Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

ANEXO II

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Ensino Médio, Curso de Informática Básica.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência na área administrativa;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar as entrevistas e preencher os formulários das famílias no cadastro único. Digitação dos dados cadastrais, devendo executar, no Sistema do Cadastro Único, as inclusões e alterações realizadas nos formulários de cadastramento;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Escolaridade mínima nível superior podendo ser, Assistente Social, Antropólogo, Economista Doméstico, Sociólogo, Terapeuta ocupacional, Musicoterapeuta, Administrador (devidamente registrado no Conselho Regional de Administração), Contador (devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade), Economista (devidamente registrado no Conselho Regional de Economia), Pedagogo (curso superior em pedagogia reconhecido pelo MEC), Psicólogo ou Terapeuta. O profissional deverá comprovar com Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do SUAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e Secretária de Ação Social;
- Mediação de grupos de famílias do PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Planejamento do SCFV junto com o orientador social, atividades envolvendo as famílias dos usuários, a realização de reuniões periódicas com o orientador social responsável pela execução do SCFV e acompanhamento das famílias dos usuários, quando necessário;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias vulneráveis;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;

• Participação de reuniões sistemáticas da Secretaria de Ação Social, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;

• Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 30H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Superior em Serviço Social e Certidão de Registro no respectivo Conselho Regional.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;

- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de

fortalecimento das potencialidades do território;

- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

Prestar serviços de Proteção Social Básica em territórios extensos, isolados, áreas rurais e de difícil acesso;

- Fazer a busca ativa destas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e demais serviços de Proteção Social Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos;
- Responsável por apoiar a inclusão ou atualização cadastral das famílias no Cadastro Único.

ANEXO III

FUNÇÃO: COORDENADOR CREAS

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Escolaridade mínima nível superior podendo ser, Assistente Social, Antropólogo, Economista Doméstico, Sociólogo, Terapeuta ocupacional, Musicoterapeuta, Administrador, Contador, Economista, Pedagogo, Psicólogo ou Terapeuta. O profissional deverá comprovar com Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Habilidade para comunicação, coordenação de equipe, mediação de conflitos, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços;
- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;

- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço(s), quando for o caso;
- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana comas demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teóricas método lógicas que possam qualificar o trabalho;
- Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
- Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede

de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;

• Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;

• Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;

• Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;

• Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;

• Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;

• Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;

• Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I (PARA ABORDAGENS NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS)

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Escolaridade mínima nível superior podendo ser, Assistente Social, Antropólogo, Economista Doméstico, Sociólogo, Terapeuta ocupacional, Musicoterapeuta, Administrador (devidamente registrado no Conselho Regional de Administração), Contador (devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade), Economista (devidamente registrado

no Conselho Regional de Economia), Pedagogo (curso superior em pedagogia reconhecido pelo MEC), Psicólogo ou Terapeuta. O profissional deverá comprovar com Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realização e acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;

- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos para planejamento das ações a serem desenvolvidas;
- instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;
- organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II

QUANTIDADE: 03

REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 30H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Superior em Serviço Social e Certidão de Registro no respectivo Conselho Regional.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;

- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Acolhimento social, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço;
- Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Atendimento psicossocial;
- Orientação jurídico-social;
- Referência e contrarreferência;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Acesso à documentação pessoal, mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;

- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR III

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 2.600,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Formação em Psicologia e Certidão de Registro no respectivo Conselho Regional.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios sócio-assistenciais;
- Possuir CNH "B";
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Acolhimento social escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço;
- orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, orientação jurídico-social; referência e contrarreferência;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Apoio à família na sua função protetiva, acesso à documentação pessoal, mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

ANEXO IV

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I (MOTORISTA)

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Ensino Fundamental Completo;
- Estar habilitado na categoria B;
- Experiência comprovada na área;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada;
- É essencial que possua uma excelente noção de direção, conhecer as ruas e avenidas da cidade, ter boa memória e boa capacidade de atenção ao trânsito.

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar o transporte de passageiros dentro do município ou até em viagens para outras localidades;
- Fazer o transporte de objetos e documentos, solicitados previamente pelo responsável;
- Fazer a manutenção do veículo mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento, verificação do nível de óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- Providenciar a lubrificação quando indicada, promover o abastecimento de combustíveis, calibragem dos pneus e nível de água,

trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e executar outras tarefas afins.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II (ENTREVISTADOR)

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Ensino Médio Completo, Curso de Informática Básica.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência na área administrativa;
- Ter boa caligrafia;
- Perfil de atendimento ao público.

ATRIBUIÇÕES:

- Responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e, idealmente, digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único;
- Fazer a Capacitação de Preenchimento de Formulários, oferecida pelo MDS ou pelo estado.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 30H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Superior em Serviço Social e Certidão de Registro no respectivo Conselho Regional.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Responsável por realizar as visitas domiciliares para averiguação cadastral e fiscalização;
- Atender e encaminhar as famílias para outros serviços e tratar denúncias de irregularidades;
- Capacidade em acolhida e escuta;
- Capacidade de trabalhar em equipe;

- Ter perfil articulador e atendimento ao público;
- Capacidade de transmissão de conhecimentos.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II (GESTOR/COORDENADOR)

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Escolaridade mínima de nível superior podendo ser em qualquer área, desde que comprovada com Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Responsável por coordenar as atividades e a equipe do Cadastro Único;
- Planejar, monitorar e avaliar as ações de cadastramento;
- Elaborar relatórios;
- Articular e implementar parcerias;
- Receber e tratar denúncias de irregularidades;
- Ter perfil de liderança e capacidade de transmitir conteúdo.

ANEXO V

FUNÇÃO: EDUCADOR FISICO

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Superior em Educação Física.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e coordenar as atividades de esporte e lazer abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
- Organizar e coordenar de eventos esportivos e de lazer;
- Atuar junto às crianças, adolescentes e idosos participantes dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, juntamente com a equipe de trabalho;
- Zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos

disponível para as atividades esportivas;

- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

OBS: A CONTRATAÇÃO DESTE PROFISSIONAL SE DARÁ DE ACORDO À NECESSIDADE.

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Comprovação cursos área de informática, comprovação de ministração de aulas de informática básica.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem, explorando e desenvolvendo conteúdos programáticos da oficina de informática (Pacote Office);
- Organizar e coordenar as atividades sistemáticas visando à

inclusão digital;

- Ministrar cursos de informática para crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Manter o funcionamento adequado dos equipamentos de informática;
- Regular os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares;
- Identificar erros e adotar as medidas prescritas para corrigi-los ou reportá-los ao responsável;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

OBS: A CONTRATAÇÃO DESTE PROFISSIONAL SE DARÁ DE ACORDO À NECESSIDADE.

FUNÇÃO: OFICINEIRO VIOLÃO E CORAL

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Qualificação comprovando com certificados ou atestados na área de violão.

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar atividades desenvolvendo as áreas de musicalização de Violão e coral, estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais;
- Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Ministrar aulas teóricas e práticas de Violão e coral;
- Planejar e organizar apresentação;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

OBS: A CONTRATAÇÃO DESTE PROFISSIONAL SE DARÁ DE ACORDO À NECESSIDADE.

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE MÚSICA
QUANTIDADE: 01
REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00
CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Qualificação comprovando com

certificados ou atestados na área de bateria, teclado, percussão, instrumentos de sopro, comprovação através de certificados ou atestados de ministração de aulas de bateria, teclado, percussão, instrumentos de sopro.

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar atividades desenvolvendo as áreas de musicalização de: bateria, teclado, percussão, instrumentos de sopro, estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais;
- Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponível;
- Ministrar aulas teóricas e práticas de bateria, teclado, percussão, instrumentos de sopro;
- Planejar e organizar apresentação;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis para as atividades de música;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social ,CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;

- Organizar grupos e oficinas de música;
- Atuar diretamente com os usuários na realização de eventos, seminários, oficinas e outros afins de música;
- Estruturar e desenvolver oficinas e ações concretas de música voltadas aos usuários;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

OBS: A CONTRATAÇÃO DESTE PROFISSIONAL SE DARÁ DE ACORDO À NECESSIDADE.

OFICINEIRO DE DANÇA

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Comprovação cursos área de dança, comprovação de ministração de aulas de dança.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e coordenar as atividades sistemáticas com danças estimulando o desenvolvimento corporal, atuando com crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos,

zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;

- Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de dança de salão;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais;
- Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho;
- Zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis para as atividades de dança;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Exercer as atividades de dança na unidade;
- Atuar diretamente com os usuários na realização de eventos, seminários, oficinas e outros afins de dança;
- Estruturar e desenvolver oficinas e ações concretas de dança voltadas aos usuários;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

OFICINEIRO DE ARTESANATO

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Fundamental Completo; Comprovação cursos área de artesanato, comprovação de ministração de aulas de artesanato.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e planejar as atividades sistemáticas com materiais de artesanato, e reciclados estimulando a criatividade de crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Coordenar e fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;
- Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de biscuit, bordado em chinelo; bijuterias; decoupagem, reciclagem, e outras inúmeras formas de artesanato;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

OBS: A CONTRATAÇÃO DESTE PROFISSIONAL SE DARÁ DE ACORDO À NECESSIDADE.

FUNÇÃO: OFICINEIRO CULINARIA

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Comprovação cursos área de culinária, comprovação de ministração de aulas de culinária

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e coordenar as atividades sistemáticas com materiais da oficina de culinária estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Resgatar a pratica da culinária, reforçando a ideia de que a alimentação saudável também e prazerosa;
- Estimular os alunos a cozinhar coletivamente, divididos em subgrupos por tipos de alimentos (como por exemplo: grupo das hortaliças, das frutas, dos cereais, das leguminosas, das carnes e de seus substitutos...), ou por tipo de preparação (por exemplo: bebidas, saladas, sopas, sanduíches, bolos...);
- Realizar atividades desenvolvendo técnicas de acordo com a faixa etária;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da

Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;

- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

OBS: A CONTRATAÇÃO DESTE PROFISSIONAL SE DARÁ DE ACORDO À NECESSIDADE.

OFICINEIRO DE BELEZA (CABELO, MAQUIAGEM, MANICURE E PEDICURE):

QUANTIDADE: 02

REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Comprovação cursos área de beleza, comprovação de ministração de aulas de beleza.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada;

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e coordenar as atividades sistemáticas com materiais da oficina estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;

- Técnicas de escova e chapinha em cabelos curtos, médios e longos; técnicas e modelos de penteados em cabelos curtos, médios e longos; aulas teóricas e práticas;
- Técnicas de maquiagem: Como montar seu kit básico de maquiagem; cuidados com a pele, como escolher pinceis, esponjas ou aplicadores, preparar a pele- primer, base, corretivo, pó facial, preenchimentos e correção de falhas nas sobrancelhas, contorno e iluminação, blush, máscara para cílios, lápis de olho, delineador e truques para o delineado perfeito, batom, demaquilante, como remover maquiagem adequadamente, limpeza e higienização dos pinceis;
- Oferecer aos participantes noções básicas de lixar unhas, tirar cutículas, esmaltar, além da parte de decoração artística (design), sempre orientando a terem cuidados essenciais com higiene;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

OBS: A CONTRATAÇÃO DESTE PROFISSIONAL SE DARÁ DE ACORDO À NECESSIDADE.

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE TEATRO

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Experiência de atuação em oficinas de teatro ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações; Experiência em eventos educacionais, artísticos e culturais com documentos comprobatórios; Boa comunicação.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e coordenar as atividades sistemáticas estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de teatro;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais;
- Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho;
- Zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis para as atividades de teatro;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de

e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;

- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

OBS: A CONTRATAÇÃO DESTE PROFISSIONAL SE DARÁ DE ACORDO À NECESSIDADE.

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo; Comprovação cursos área de corte e costura, comprovação de ministração de aulas de corte e costura.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada na área de projetos sociais como oficineiro;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada.

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem, explorando e desenvolvendo conteúdos programáticos da oficina de corte e costura;
- Manter o funcionamento adequado dos equipamentos;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;

- Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações;
- Ensinar aos participantes o conhecimento e domínio de técnicas de corte e costura de roupas, de modo a contribuir para o seu desempenho profissional;
- Desenvolver trabalho de costura em geral;
- Organizar grupos e oficinas de corte e costura;
- Auxiliar nas atividades realizadas de corte e costura pelos profissionais responsáveis;
- Exercer as atividades burocráticas de corte e costura na unidade;
- Atuar diretamente com os usuários na realização de eventos, seminários, oficinas e outros afins, na área de corte e costura;
- Estruturar e desenvolver oficinas e ações concretas.

OBS: A CONTRATAÇÃO DESTE PROFISSIONAL SE DARÁ DE ACORDO À NECESSIDADE.

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00

CARGA HORÁRIA: até 40H semanais

FORMAÇÃO: Escolaridade de nível médio completo.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a

segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);

- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência na área administrativa;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- O serviço deverá ser prestado de acordo com a recomendação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Reordenamento dos SCFV;
- Atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;
- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do SCFV;
- Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
- Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao SCFV;
- Assessoria na elaboração do planejamento pedagógico das ações executadas no SCFV;
- Apoio aos educadores sociais e facilitadores de oficina na realização de suas atividades; apoio à coordenação no planejamento das ações.

ANEXO VI

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.3000,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Superior em Pedagogia

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Acompanhar o desenvolvimento dos acolhidos e sua vida

escolar;

- Realizar acompanhamento, supervisão e avaliação da equipe, além de sua formação continuada;
- Desenvolver atividades de relação com as famílias;
- Realizar registros sobre a história de vida e o desenvolvimento dos acolhidos.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 30H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Formação em Psicologia e Certidão de Registro no respectivo Conselho Regional.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios sócio-assistenciais;

- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) residentes);
- Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) residente, do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

ANEXO VII

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I (MOTORISTA)

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 1.300,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Ensino Fundamental Completo;
- Estar habilitado na categoria B;
- Experiência comprovada na área;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada;
- É essencial que possua uma excelente noção de direção, conhecer as ruas e avenidas da cidade, ter boa memória e boa capacidade de atenção ao trânsito.

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar o transporte de passageiros dentro do município ou até em viagens para outras localidades;
- Fazer o transporte de objetos e documentos, solicitados previamente pelo responsável;
- Fazer a manutenção do veículo mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento, verificação do nível de óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;

- Providenciar a lubrificação quando indicada, promover o abastecimento de combustíveis, calibragem dos pneus e nível de água, trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e executar outras tarefas afins.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II (VISITADOR)

QUANTIDADE: 02

REMUNERAÇÃO: R$ 1.000,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Escolaridade de nível médio completo.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada em capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- Registrar as visitas domiciliares;
- Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação;
- Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico;
- Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico;

- Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico;
- Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário Específico;
- Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
- Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
- Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
- Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção;
- Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias;
- Participar das capacitações destinadas aos visitadores;
- Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;
- Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I (SUPERVISOR)

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 30H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Superior preferencialmente Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo ou Terapeuta Ocupacional com Certidão de Registro no respectivo Conselho Regional.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Curso de Informática Básica.

ATRIBUIÇÕES:

- Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;
- Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares;
- Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores;
- Levar para debate no Grupo Gestor Municipal as situações

complexas, e outras questões operacionais sempre que for necessário visando a melhoria da atenção às famílias;

- Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico;
- Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar;
- Acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz;
- Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador;
- Fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas;
- Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso;
- Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso;
- Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal;
- Realizar capacitações para visitadores;
- Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitadores;
- Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores;
- Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores;
- Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS;
- Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares.

ANEXO VIII

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (CONSULTORIA/ PALESTRAS PARA OS PROGRAMAS FEDERAIS)

QUANTIDADE: 15 (CONFORME A NECESSIDADE)

REMUNERAÇÃO: R$ 3.500,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 20H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Escolaridade mínima nível superior completo. O profissional deverá comprovar com Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência comprovada em gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
- Curso de Informática Básica e avançada.

ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar e executar projetos conforme solicitado;
- Garantir que a solução atenda as expectativas de resultado;
- Manter a comunicação clara e transparente;
- Ser orientador;
- Elaborar metodologias pedagógicas inovadoras para processos de capacitação destinados aos trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS em consonância com a perspectiva pedagógica e com os princípios da Política Nacional de Educação Permanente – PNEP/SUAS;
- Produzir relatórios os Programa, as estratégias e dificuldades de atendimento, de modo a identificar possibilidades de aperfeiçoamento;
- Capacitação sobre a Política de Assistência Social;
- Elaboração de metodologias de planejamento em Diagnóstico e Planejamento no SUAS;
- Capacitação para trabalhadores do Bolsa Família, Gestão Intersetorial do PBF, Cadastro Único e demais Programas Sociais;
- Capacitação para o Conselho Municipal de Assistência Social;
- Capacitação para as ações de atualização, revisão e auditorias;
- Aperfeiçoamento do trabalho com o sistemas disponibilizados pelo MDS, bem como atualização de dados;
- Realizar pesquisas para caracterização e localização das áreas de maiores incidências de extrema pobreza do município;
- Realizar estudos e pesquisas com base nos resultados das condicionalidades e o impacto do acompanhamento de assistência social, educação e saúde no reforço do acesso aos serviços sociais básicos, na identificação e superação de vulnerabilidades no âmbito familiar, entre outras questões relacionadas ao tema;
- Desenvolvimento e impressão de estudos e pesquisas sobre o SUAS;
- Elaboração e publicação de material de apoio voltado às

equipes dos serviços socioassistenciais, gestores, conselheiros e usuários de assistência social;

- Elaboração e publicação do Plano de Assistência Social, Relatório de Gestão, entre outros documentos relativos à gestão do SUAS em âmbito local;
- Desenvolvimento de ferramenta informacional e de tecnologias que apoiem a organização do SUAS.

ANEXO IX

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I(PARA FAZER REPAROSNOS PRÉDIOS DOSPROGRAMAS FEDERAIS)

QUANTIDADE: 01

REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00

CARGA HORÁRIA: ATÉ 40H SEMANAIS

FORMAÇÃO: Nível Médio Completo

Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam:

- Ensino Fundamental Completo;
- Experiência comprovada na área;
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada;
- Pessoa Jurídica;

ATRIBUIÇÕES:

- Realização de consertos, pequenos reparos, conservação, adaptação, manutenção em construção civil e demais instalações;
- Analisar e desenvolver medidas de área;
- Conhecer o básico sobre o uso de equipamento de segurança;
- Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares;
- Utiliza processos e instrumentos pertinentes ao ofício;
- Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando.

OBS: A CONTRATAÇÃO DESTE PROFISSIONAL SE DARÁ DE ACORDO À NECESSIDADE.

JUSTIFICATIVA

São Miguel do Araguaia, 15 de maio de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei que ora estamos encaminhando para apreciação desse Poder Legislativo, visa criar funções e dispõe sobre contratações temporárias exclusivas e necessárias à manutenção e funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CRAS VOLANTE, CREAS – Centro de Referência Especializado e Assistência Social, Bolsa Família, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Abrigo Provisório e Criança Feliz de São Miguel do Araguaia, nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, e dar outras previdências.

Explico.

A Assistência Social tem como órgão superior o Ministério do Desenvolvimento Social, pelo que seu Conselho Nacional de Assistência Social através da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 aprovou a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS).

Esta norma tração diretrizes para o trabalho assistencial com a criação de equipes de referência, trabalhos a serem desenvolvidos e profissionais com qualificações mínimas para comporem as referidas equipes.

Na presente lei, são criadas funções públicas justamente para

contratar os profissionais que irão compor as equipes e que serão contratados mediante prévio processo de seleção simplificada.

Os profissionais executarão atividades junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social ora porta de entrada da Assistência Social, CRAS Volante, onde oferece serviços com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e a comunidade bem como seu acesso aos serviços, benefícios e projetos de assistência social e ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ora serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), CREAS, do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), Bolsa Família, Abrigo Provisório e Criança Feliz.

Destaco que as funções criadas não se tratam de cargo público comissionado, pois estes são de livre nomeação e exoneração e exercem funções de chefia, direção e assessoramento (art. 37, V da CF/88) e nem de cargo público efetivo, que necessita de concurso para sua contratação e tem estabilidade.

Isto porque o órgão mantenedor das funções públicas aqui criadas é o Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social que repassa mensalmente recursos financeiros ao Município de São Miguel do Araguaia-GO, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer momento. Ressalvo que o Município de São Miguel do Araguaia -GO não dispõe de capacidade financeira para manutenção destes profissionais sem o custeio por parte do Governo Federal.

Confiantes do alto espírito público dos Senhores Vereadores, espero a aprovação do presente projeto que visa criar condições para que nossa

população receba todos os serviços que lhes são de direito.

Att.

NÉLIO PONTES DA CUNHA

Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.